



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

APROVADA

Em. 28.01.89.

PROJETO LEI Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 1.989

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Delvaiv Mota da Silva
Delvaiv Mota da Silva
Presidente

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D' Oeste-Mt, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste-Mt, o Departamento de Promoção Social, desmembrado do Deptº de Educação Cultura Saúde e Promoção Social, previsto na Lei Municipal nº 001/87 instalade nos termos da Lei Municipal nº 004/87.

Artigo 2º - Fica também instalado nos termos desta Lei o Departamento de que trata o Artigo anterior.

Parágrafo Único - O Departamento ora criado e instalado, desempenhará todas as atribuições de Promoção Social de Município, como tais definidas na Lei Municipal nº 001 de 07 de Maio de 1.987.

Artigo 3º - Os cargos necessários para o funcionamento do Departamento de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão criados em Lei específica.

Artigo 4º - Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento do Município Lei nº 005 de 19 de Setembro de 1.988.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrárias.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
=Prefeito Municipal=



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

